

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 270729

PORTARIA GS Nº 389, DE 08 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.005904/2026-02/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da **Coordenadoria Distrital de Educação 06;**
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
 - **Aldeiza Silva de Oliveira**, matrícula funcional 215206-1B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula funcional 218659-4A.
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 270731

PORTARIA GS Nº 392, DE 08 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.050554/2025-58/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da **Coordenadoria Distrital de Educação 05;**
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
 - **Aldeiza Silva de Oliveira**, matrícula nº 215206-1B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218659-4A.
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 270733

PORTARIA GS Nº 397, DE 08 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.050547/2025-56-SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da **Coordenadoria Distrital de Educação 05;**
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160.428-7H/I;
 - **Aldeiza Silva de Oliveira**, matrícula nº 215.206-1B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 270735

PORTARIA GS Nº 390, DE 08 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.051467/2025-18/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da **Coordenadoria Regional de Educação de Maués;**
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
 - **Aldeiza Silva de Oliveira**, matrícula nº 215206-1B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218659-4A.
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 270739

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA GS/SEC Nº 064/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 5º, caput e §2º, da Lei Estadual nº 5.418, de 17 de março de 2021, que institui o Conselho Estadual de Cultura do Amazonas (CONEC-AM);
CONSIDERANDO o fim do mandato **CONEC**, biênio 2024-2026, ocorrida em 09 de maio de 2026, conforme termo de posse de 09 de maio de 2024, o qual extingue, automaticamente, a legitimidade das comissões especiais por inexistir previsão normativa expressa autorizando sua continuidade, prorrogação, recondução ou sobrevida funcional, respeitando o Princípio da Legalidade imposta a qualquer atuação administrativa. **CONSIDERANDO** que o Regimento Interno do **CONEC**, em especial no seu artigo 23, estabelece que o processo eleitoral para a escolha dos novos membros deveria ter sido aberto 90 (noventa) dias antes do término do mandato do Conselho. **CONSIDERANDO** a denúncia feita por Conselheiro Estadual de Cultura em 14.04.2026 quanto ao descumprimento, pela Comissão Especial Eleitoral 2025 - ora extinta - dos prazos estabelecidos na Portaria Interna CONEC nº 001, de 30 de setembro de 2025, onde estava determinado o respeito ao prazo regimental. **CONSIDERANDO** que a referida Comissão Especial Eleitoral 2025, apesar de instaurada com mais de 8 (oito) meses de antecedência do fim do mandato, não realizou os procedimentos nos prazos determinados na citada Portaria Interna CONEC 001/2025; **CONSIDERANDO** os Princípios da Motivação dos Atos Administrativos; da Continuidade do Serviço Público e da Legalidade, frente a vacância da Presidência do CONEC e a necessidade de dar continuidade ao processo eleitoral já deflagrado pelo Edital de Seleção nº 003/2026-SEC, de 22 de abril de 2026, para a eleição dos representantes da sociedade civil para o mandato 2026-2028 do referido Conselho no menor prazo possível; **CONSIDERANDO AINDA**, ao que foi apurado e direcionamentos jurídicos